



CIDADE DE IMPERATRIZ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.259/2008.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE CULTURA E ARTES SOTAQUE – INCARTES.

ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, o INSTITUTO DE CULTURA E ARTES SOTAQUE – INCARTES, inscrito no CNPJ sob o nº 08.546.331/0001-33, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 712, Bairro Nova Imperatriz, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2008, 187º. DA INDEPENDÊNCIA E 120º. DA REPÚBLICA.

**ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**